

Publicado no D.O.E. nº 9755
Dia 04 108 1 16



1º Termo Aditivo Convênio nº 014/2015
SEDS/Vera Cruz do Oeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **VERA CRUZ DO OESTE**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 137/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.623-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Vera Cruz do Oeste**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.821/0001-01, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eldon Anschau**, portador da CI nº 3.187.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.051.739-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (de Execução e de Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados até a data de **16/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Silvia Regina de Freitas e Silva Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.529.908-40.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 14/06/2016 – mantendo o mesmo valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este instrumento.

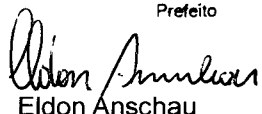
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de Julho de 2016.



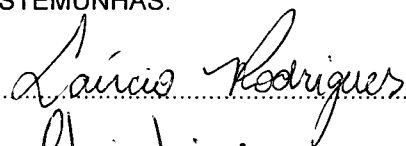
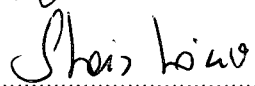
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Eldon Anschau
CF 431.051.739-00 - RG 3.187.478-5
Prefeito



Eldon Anschau
Prefeito Municipal
de Vera Cruz do Oeste

TESTEMUNHAS:

1: .....
2: .....

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR